



ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Declaro como Inexigibilidade nº 009/2026 com fundamento na art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, a Inexigibilidade refere-se à Contratação de empresa especializada para Prestação de SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA visando suprir as demandas da Secretaria Municipal de Administração de Maurilândia (GO), para o exercício do ano de 2026.

Consta no processo administrativo os elementos necessários para a caracterização do objeto, termo de referencia, proposta de preço, documentação de regularidade da empresa, disponibilidade orçamentária, autorização, tudo em conformidade com os documentos que instruem este Processo nº 8584/2025.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no 74, inciso I da Lei 14.133/2021, somos favoráveis pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa **EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.543.032/0001-04.

Maurilândia – Goiás, 07 de janeiro de 2026.

VINICIUS ARCANJO DI SESSA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 03/2025